



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 25.216,90 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento dos proventos do Tesoureiro Aposentado, de 18-11-1959 à 31-12-1959.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
23 de dezembro de 1.959.-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo.-